



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 019/2018 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015 – CPCSS – SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.761-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA / PINHEIROS.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Celebração de Plano de Trabalho para **autorizar realização obras de reformas, adequação, equipamentos e consumo a ser empregado no CAPS II Lapa**, com base nas Portarias nºs. 702/2018-SMS.G, 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 220/2018-SMS.G e 962/2018-SMS.G.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra será executada no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, após a liberação do recurso financeiro.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, com sede nesta cidade à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 77 – Itaim Bibi, neste ato representado pela sua Coordenadora, por força das Portarias nºs. 702/2018-SMS.G, 819/2018-SMS.G e 877/2018-SMS.G, **ROSANA MARQUES FERRO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.075.788-74, residente e domiciliada nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula

Maria Eugénia | 2



PREFEITURA DE SÃO PAULO

de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29, residente e domiciliada nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2015-NTCSS-SMS, e na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Apresentar e aprovar o Plano de Trabalho e Orçamentário para a **realização** obras de reformas, adequação, equipamentos e consumo a ser empregado no CAPS II Lapa, com base nas Portarias nºs. 702/2018-SMS.G, 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 220/2018-SMS.G e 962/2018-SMS.G, do referido CONTRATO DE GESTÃO, para manutenção da REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA / PINHEIROS.

Faz parte integrante desse Termo Aditivo o memorial descritivo da obra, o orçamento, a planilha de com valores e adequação (SIURB) e o projeto de execução, conforme anexo junto a Proposta de Termo Aditivo;

Anexamos ao presente Termo Aditivo a AUTORIZAÇÃO do departamento responsável para iniciar os procedimentos, conforme art. 1º, §§ 4º e 5º da Portaria nº 220/2018, que foi tratada através do SEI Nº 6018.2018/0054611-9, através da folha de Informação SMS/GDRF Nº 012970929, no prazo contido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de custeio e de investimento para a **unidade CAPS II Lapa**, para o referido CONTRATO DE GESTÃO é de **R\$ 352.425,86** (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 69.175,26 (sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) à **título de custeio** e R\$ 283.250,60 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavo) à **título de investimento**, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, parte integrante deste contrato, em razão de ter sido atendidas as exigências das Portarias nº 220/2018/SMS.G e 962/2018-SMS.G, onerando as dotações orçamentárias nºs. 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, 84.10.10.301.3003.1.503.4.4.50.51.00 e 84.10.10.301.3003.1.503.4.4.50.52.00 ambas com a fonte de recurso 02, realizadas através das Notas de Reserva com transferência nºs. 68.249/2018, 69.194/2018 e 72.489/2018.

M. G.

/



PREFEITURA DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2015-NTCSS-SMS, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04(quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de dezembro de 2018.

**MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
Associação Saúde da Família

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
Associação Saúde da Família

ROSANA MARQUES FERRO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Testemunhas:

Nome: Tamires Rezende de Oliveira
CPF: 367.527.058-03

Nome:
CPF: 051 951 18833